



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 753 DE 29 DE ABRIL DE 2008

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Casa de Menores de Campinas (Montanha da Esperança) e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Casa de Menores de Campinas (Montanha da Esperança), instituição privada sem fins lucrativos, sediada no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, visando à proteção, assistência e alojamento de menores carentes deste Município, em conflito com a lei, encaminhados pela SMAS.

Art. 2º. O valor da despesa autorizada fica fixada em R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 700,00 (setecentos reais/mês), por menor deste Município, atendida pela instituição, que serão repassados em partes de acordo com a necessidade da Administração, disponível na seguinte dotação orçamentária: **050** – PMJ/Fundo Municipal de Assistência Social; **059** – PMJ/Fundo Municipal de Assistência Social; **08** – Assistência Social; **243** – Assistência à Criança e ao Adolescente; **0483** – Assistência à Criança e ao Adolescente; **1.017** – Transferência de Recursos Financeiros à Casa de Menores de Campinas (Montanha da Esperança); **3.3.50.43.000** – Subvenções Sociais e Ficha – **00029**.

Art. 3º. O anexo I da Lei nº 710, de 04 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“LXXVIII Transferência de Recursos Financeiros à instituição privada sem fins lucrativos denominada Casa de Menores de Campinas (Montanha da Esperança), sediada no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, que tem como finalidade a proteção, assistência e alojamento de menores carentes em conflito com a lei.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (2008).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária do Gabinete